



Edital Retificador 73/2020
Cadastro de Projetos de Iniciação Científica/UNIEDU
Art. 170 e Art. 171/FUMDES

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, considerando as consequências dos efeitos econômicos da pandemia de COVID-19, que resultaram em expressiva queda das receitas financeiras da instituição de ensino superior contratante e considerando a nova realidade na execução da prestação do serviço de orientação, com severa limitação de acesso a espaços físicos compartilhados de pesquisa, como laboratórios, salas ambiente e campos de estudo externos, refletindo diretamente na redução da dedicação do professor frente ao projeto, a Fundação UNIVALI, na tentativa de objetivar a manutenção da sustentabilidade econômico-financeira e o devido equilíbrio entre as partes envolvidas, torna pública a retificação do **Edital 02/2020 – Cadastro de Projetos de Iniciação Científica/UNIEDU – Art. 170 e Art. 171/FUMDES**.

1. O item 10 do Edital 02/2020 – Cadastro de Projetos de Iniciação Científica/UNIEDU (Art. 170 e Art. 171/FUMDES) – passa a ter a seguinte redação:

10 FORMA DE PAGAMENTO DA CARGA HORÁRIA

*O professor, mensalmente, receberá o valor de **0,5 (meia) hora-aula** por plano de trabalho aprovado com carga horária, não excedendo o limite de **1,5 hora** por professor e o teto máximo de **40 horas-aula semanais**, pelo período de duração do conjunto de planos de trabalho aprovados,*

2. O item 11, letra “a”, do Edital 02/2020 – Cadastro de Projetos de Iniciação Científica/UNIEDU (Art. 170 e Art. 171/FUMDES) – passa a ter a seguinte redação:

11 ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) *Para cada Projeto de Iniciação Científica, deverá ser apresentado **apenas 1 (um) Relatório Final simplificado** avaliando o desempenho do(s) bolsista(s) e o cumprimento dos objetivos do projeto. O relatório deverá seguir modelo próprio a ser disponibilizado no site da UNIVALI.*
3. Os dispositivos do Edital 02/2020 – Cadastro de Projetos de Iniciação Científica/UNIEDU (Art. 170 e Art. 171/FUMDES) –, bem como dos Editais 03/2020, 04/2020, 05/2020 e 06/2020 (Retificador), não mencionados no item acima deste edital retificador permanecem inalterados.

Itajaí, 12 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Reitor e Presidente da
Fundação UNIVALI